



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.288, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o período de execução do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Escrita para a Educação Básica, de interesse do *Campus* Universitário de Cametá, aprovado pela Resolução n. 5.031, de 14 de abril de 2018 – CONSEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 10.03.2020, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 002547/2020 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica prorrogado o período de execução do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Escrita para a Educação Básica, de interesse do *Campus* Universitário de Cametá da Universidade Federal do Pará (UFPA), para conclusão em 28.02.2020, em substituição ao anteriormente previsto pela Resolução nº 5.031, de 14 de abril de 2018 – CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de março de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão